



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Sexta-feira

27 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição N° 1085

DECRETO N.º 110/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso I da Lei nº. 561/2016 de 06/12/2016 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
041230005.2012	Manutenção da Tributação	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	65.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
082440010.2044	Manutenção da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
	Fonte: 01000 – Recursos Ordinários	15.000,00

Art.3º - *Este decreto entrará em vigor nesta data.*

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Sexta-feira

27 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1085

DECRETO Nº 111/2017

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 612/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os componentes do **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Mauá da Serra**, os seguintes membros e respectivos suplentes:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

• **Departamento Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Leonardo Wellington de Oliveira

SUPLENTE: Luciane Mariano

• **Departamento Municipal da Saúde**

TITULAR: Lucimara A. Coelho dos Santos

SUPLENTE: Katia Correia de Almeida

• **Departamento Municipal da Educação**

TITULAR: Vania Alencar Coutinho dos Santos

SUPLENTE: Neuci Cordeiro de Lima Godoi

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Igreja Católica

TITULAR: Fabiana Terezinha de Alcântara Ferreira

SUPLENTE: Valdir Rodrigues Godoi

Igreja Evangélica

TITULAR: Joel Alves Farias Junior

SUPLENTE: Kelli Caroline Kuhl

Cooperativa

TITULAR: Magna Solange Orsolin

SUPLENTE: Cleide Aparecida Bueno

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2017.

Hermes Wicthoff
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Sexta-feira

27 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1085

DECRETO Nº 112/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 609/2017 de 25/10/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ R\$ 75.500,0 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, destinados atender as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, não previstas no orçamento inicial de 2017, com a seguinte classificação:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010011.2023	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)	75.500,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Sexta-feira

27 de Outubro de 2017

Ano VI

Edição Nº 1085

DECRETO Nº 113/2017

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei nº. 611/2017 de 25/10/2017 resolve:

DECRETAR

Art. 1º. A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais)**, destinado ao reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do Orçamento-Programa em vigor

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	40.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	60.000,00
123650016.2084	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	30.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610014.2053	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	23.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar da anulação parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
123610014.1004	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	100.000,00
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
123610030.2054	Amortização e Encargos Financeiros	
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte 1104 - Educação 25% s/ Impostos	103.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 26 de outubro de 2017.

Hermes Wichhoff
Prefeito